



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.411, DE 31 DE Julho DE 2001

Dispõe sobre permissão de uso de bem Municipal.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 9.878/01,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É permitido, nos termos do art 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, ao Poder Judiciário - Juizado Especial Cível, o uso de uma mesa para reunião em madeira, medindo 2,20 x 8,80 x 0,74 metros, cadastrada com o número patrimonial móvel 01.0729.

**Art. 2º** - A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de Julho de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 31 de Julho de 2001

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. P/ ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**

SRH Dec. Perm.